



**ATA 02 DE SESSÃO DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS PREÇOS DAS EMPRESAS HABILITADAS NO PROCESSO LICITATORIO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2024.**

As dez horas do dia vinte do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (20/03/2024), na sala do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Camamu, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 003/2023, composta dos seguintes servidores: SAYONARA CRUZ MENDES PASSOS (Presidente), Sra. Lídia Conceição Luz, Ricardo Santana Bispo e o Sr. Aildo Benedito da Hora Cunha (Membros). Para sob presidência do primeiro, procederem a sessão para dar conhecimento às licitantes do resultado do julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes do presente certame e abertura das propostas de preços do Processo Licitatório Tomada de Preços nº 001/2024, que tem como objetivo: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO POVOADO DE CAJAIBA, MUNICÍPIO DE CAMAMU.”** do tipo menor preço global. A presente Sessão de abertura de preços teve sua divulgação realizada através de publicação no Diário Oficial do Município Edição nº 1908 no dia 12/03/2024. Aberta a sessão para continuidade do procedimento, a Presidente da Comissão verificou a presença da seguinte empresa: **01) TRINDADE CONSTRUTORA LTDA**, situada na Praça Felipe Mendes de Vasconcelos, centro – Barra do Mendes/BA, com CNPJ/MF nº 05.384.561/0001-55, com o seu representante o Sr. Jonas Filho Pereira Bento, com RG nº 9.026.229-86 – SSP/BA e CPF/MF nº 007.951.075-28, a qual comissão de Licitação CREDENCIOU o representante da empresa presente. De acordo com o instrumento convocatório no seu item 5.11, não serão objeto de exame e deliberação os fatos ou alegações não invocados até o encerramento dos trabalhos, e que por isso não constem das respectivas atas, portanto *a ausência do representante da licitante em reuniões subsequentes à primeira, implicará na plena concordância com as decisões que venham a ser tomadas, não lhe cabendo em hipótese alguma, direito a impugnação.* O não comparecimento dos representantes das empresas participantes, caracteriza a aceitação de todas as decisões nesta assentada. Ato contínuo a Presidente da Comissão informou que se reuniu com os membros da comissão de licitação e o engenheiro do Município, reservadamente para análise e julgamento dos documentos de habilitação. Do julgamento dos documentos de habilitação resultou o seguinte: as empresas **PRESTSUL OBRAS DE URBANIZAÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES E COLETA EIRELI - IMPERIO DO SUL CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**; foram **INABILITADAS** por não atendimento ao Edital de Licitação e as empresas **WGR CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - TEKTON CONSTRUTORA LTDA - TRINDADE CONSTRUTORA LTDA - JJ MATOS EMPREENDIMENTOS LTDA - T&D CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E TRANSPORTE LTDA - KGN CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - LS SENA CONSTRUTORA LTDA - M3S COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - CONSTRUTORA TEIXEIRA EIRELI - SPAC CONSTRUTORA LTDA - PRISMA CONSTRUTORA LTDA - PARALELA ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, foram **HABILITADAS** por atender as exigências do Edital, conforme decisão Parecer Técnico anexo aos autos do processo. Prosseguindo com os trabalhos da presente sessão foi pedido aos presentes que checassem os envelopes de preços por questão de segurança, para assegurarem a inviolabilidade dos mesmos. Assim, foi identificado que os envelopes de propostas de preços não foram violados, tendo a concordância de todos os representantes das empresas participantes. Ato contínuo, os envelopes de Propostas de Preços das empresas habilitadas foram abertos, e o conteúdo foi de imediato rubricado pelos membros de comissão e pelos representantes das empresas presente. Dando seguimento aos trabalhos, a Presidente de CPL solicita do Sr. Engenheiro a análise das propostas



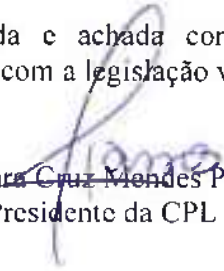
de preços apresentadas tendo vista que há questões técnicas a serem analisadas de forma minuciosa. Assim da presente análise realizada pelo Dr. Tiago Caetano, seguinte **RESULTADO**: As empresas **CONSTRUTORA TEIXEIRA EIRELI, TRINDADE CONSTRUTORA LTDA e JJ MATOS EMPREENDIMENTOS LTDA** teve sua proposta desclassificada com base nas considerações constantes do Parecer Técnico emitido pelo Dr. Tiago Caetano Basílio (CREA 051860970-7). Por atender a todos os itens do edital referentes às propostas, foram **CLASSIFICADAS**, com fundamento na orientação Técnica acostado nos autos do processo as seguintes empresas e seus respectivos valores: a empresa **WGR CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI** apresentou a sua proposta de preços no valor total de R\$ 1.389.819,67 (um milhão trezentos e oitenta e nove mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos), a empresa **T&D CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E TRANSPORTE LTDA** apresentou a sua proposta de preços no valor total de R\$ 1.545.347,65 (um milhão quinhentos e quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), a empresa **KGN CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA** apresentou a sua proposta de preços no valor total de R\$ 1.616.838,11 (um milhão seiscentos e dezesseis mil, oitocentos e trinta e oito reais e onze centavos), a empresa **SPAC CONSTRUTORA LTDA** apresentou a sua proposta de preços no valor total de R\$ 1.704.158,36 (um milhão, setecentos e quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos), a empresa **PRISMA CONSTRUTORA LTDA** apresentou a sua proposta de preços no valor total de R\$ 1.715.791,35 (um milhão, setecentos e quinze mil, setecentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos), a empresa **PARALELA ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS EIRELI** apresentou a sua proposta de preços no valor total de R\$ 1.744.845,94 (um milhão, setecentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), a empresa **LS SENA CONSTRUTORA LTDA** apresentou a sua proposta de preços no valor total de R\$ 1.783.197,15 (um milhão, setecentos e oitenta e três mil, cento e noventa e sete reais e quinze centavos), a empresa **M3S COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS** apresentou a sua proposta de preços no valor total de R\$ 1.783.958,42 (um milhão, setecentos e oitenta e três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos), a empresa **TEKTON CONSTRUTORA LTDA** apresentou a sua proposta de preços no valor total de R\$ 1.863.705,82 (um milhão, oitocentos e sessenta e três mil, setecentos e cinco reais e oitenta e dois centavos). Os envelopes das empresas **PRESTSUL OBRAS DE URBANIZAÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES E COLETA EIRELI - IMPERIO DO SUL CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (INABILITADAS)**, ficarão no Setor de Licitação até que os representantes das empresas os retirem, caso contrário no prazo de 15 (quinze) dias serão destruídos.

A empresa **WGR CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI** apresentou a proposta global com o **MENOR PREÇO** em R\$ 1.389.819,67 (um milhão trezentos e oitenta e nove mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos), após minuciosa análise, a mesma apresentou sua composição atendendo a todos os itens do edital, caracterizando-se, portanto, **VENCEDORA** da Tomada de Preços nº 001/2024. Neste momento fora franqueada a palavra para que o representante da empresa presente registrassem se há interesse em interpor recurso, fazendo uso da palavra o representante da empresa **TRINDADE CONSTRUTORA LTDA** não manifesta intenção em recorrer. Após, proferido o julgamento, a Sra. Presidente determinou que fosse procedida a devida publicação do resultado, a partir do momento da sua publicação, a abertura da contagem dos prazos de recursos nos termos do Art. 109, I, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93, estando os autos à disposição dos interessados para vistas. A íntegra das propostas de preços em questão, encontram-se disponíveis para consulta no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Camamu/BA, no seguinte link: <https://www.camamu.ba.gov.br/site/Licitacao/97887?localConsulta=2>. Como nada mais havendo para registro a Sra. Presidente da Comissão manda lavrar a presente Ata às 11hs e 44min, que





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU


depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão de Licitação, tudo de conformidade com a legislação vigente no que rege o processo licitatório.

  
Sayonara Cruz Mendes Passos  
Presidente da CPL

Ricardo Santana Bispo  
Membro da CPL

  
Lidia Conceição Luz  
Membro da CPL

  
Aildo Benedito da Hora Cunha  
Membro da CPL

  
Tiago Caetano Basilio  
CREA-051860970-7

Dir. de Convenio e Engenheiro da Prefeitura

**EMPRESA PRESENTE:**

  
**TRINDADE CONSTRUTORA LTDA**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

ANEXO ÚNICO - ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS  
TOMADA DE PREÇOS nº 001/2024

**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DE DIVERSAS VIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMAMU, ESTADO DA BAHIA.

ANALISE DOS PREÇOS OFERTADOS COM BASE no artigo 48, Inciso II, Parágrafo 1º alíneas “a” e “b” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DA EXEQUIBILIDADE DOS PREÇOS

MÉDIA DOS PREÇOS OFERTADOS		VALOR ORÇADO PELO MUNICÍPIO	
VALOR OFERTADO		Valor orçado pelo Município	R\$ 1.982.763,34
WGR CONSTRUÇÕES	1.389.819,67		
T&D CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E TRANSPORTE LTDA	1.545.347,65		
KGN CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	1.616.838,11		
TRINDADE CONSTRUTORA LTDA	1.624.791,49		
CONSTRUTORA TEIXEIRA EIRELI	1.650.171,18		
SPAC CONSTRUTORA LTDA	1.704.158,36		
PRISMA CONSTRUTORA LTDA	1.715.791,35		
JJ MATOS EMPREENDIMENTOS LTDA	1.729.973,95		
PARALELA ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS EIRELI	1.744.845,94		
LS SENA CONSTRUTORA LTDA	1.783.197,15		
M3S COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1.783.958,42		
TEKTON CONSTRUTORA	1.863.705,82		
	/12		
Valor Médio	1.679.383,26		
70%	<b>1.387.934,34</b>		

Aplicando-se o constante nas regras contidas no artigo 48, inciso II, parágrafo 1º alíneas “a” e “b” da Lei Federal nº 8.666/93, os preços ofertados foram **considerados exequíveis** e dentro dos parâmetros exigidos no Edital e na Lei, portanto, **aceitáveis** no certame.



# Prefeitura Municipal de Camamu

PRAÇA DR. PIRAJÁ DA SILVA, 275 - TEL: (73) 3255-2105 - CEP: 45445-000 - CAMAMU-BA  
C.N.P.J. 13.753.306/0001-60


## ANÁLISE TÉCNICA DE PROPOSTA

TP 01/2024

Após análise de todos os documentos da parte de proposta de preço, temos o seguinte a relatar:

- 1) Foram analisadas um total de 14 empresas:
  - 1- WGR CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
  - 2- SPAC CONSTRUTORA LTDA
  - 3- PARALELA ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS EIRELI
  - 4- T&D CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E TRANSPORTE LTDA
  - 5- CONSTRUTORA TEIXEIRA EIRELI
  - 6- LS SENA CONSTRUTORA LTDA
  - 7- TEKTON CONSTRUTORA LTDA
  - 8- PRISMA CONSTRUTORA LTDA
  - 9- KGN CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
  - 10- M3S COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
  - 11- JJ MATOS EMPREENDIMENTOS LTDA
  - 12- TRINDADE CONSTRUTORA LTDA
- 2) As empresa TRINDADE CONSTRUTORA LTDA e CONSTRUTORA TEIXEIRA EIRELI, optantes pelo SIMPLES NACIONAL, não apresentaram valores de COFINS e PIS no BDI conforme estabelecido na Lei complementar 123/06 atualizada com vigência a partir de 01/01/2018 ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/Lcp155.htm#art11](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/Lcp155.htm#art11) ). Não apresentou memória de cálculo para valores de tributação utilizados, descumprimento do item 4.2.3 a 3.c 1 do edital.
- 3) A empresa JJ MATOS EMPREENDIMENTOS LTDA, optante pelo SIMPLES NACIONAL, embora tenha apresentado valores de tributação de PIS e COFINS no BDI, não apresentou memória de cálculo justificando estes valores, descumprimento do item 4.2.3 a.3.c 1 do edital.
- 4) Com exceção das empresas TRINDADE CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUTORA TEIXEIRA EIRELI e JJ MATOS EMPREENDIMENTOS LTDA, as demais empresas cumpriram com todas as exigências contidas no edital acerca da apresentação da proposta de preços.
- 5) Nada mais a relatar.

Camamu, 20 de março de 2024.

  
Thiago Caetano Bastião

Engenheiro Civil

CREA 051860970-7